CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.843/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - As vias públicas abaixo-relacionadas no bairro Centro terão as seguintes denominações:

A) - A atual rua conhecida por Travessa de Inhozinho, passa a denominar-se RUA OLEGÁRIO SIMÕES DA CUNHA.

B) - A atual rua conhecida por Beco do Teófilo, passa a denominar-se RUA APRIGIO DE MELO.

C) - A atual rua C 13 no Bairro Alto do Córrego, passa a denominar-se RUA GERALDO FERREIRA SOUTO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.992.

ROMILDO PARREIRAS LAGE
-Vereador Presidente

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
19 / Maio / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG